



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



**AUTORIZAÇÃO CORRETIVA PARA SUPRESSÃO, VINCULADA COM  
DECLARAÇÃO DE NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**  
– Nº 057/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO** para supressão de maciço florestal corretiva de 19,30,00 hectares com requerimento de intervenção ambiental convencional corretiva, do tipo: supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo do empreendimento Fazenda Folhados – Matrícula 80.101, localizado no município de Patrocínio/MG, conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>		
1.1 Nº 9592/2023		
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>		
2.1. NOME: FERNANDO MARQUES PIRES LOBO	2.2. CPF: 077.360.686-66	
2.3. ENDEREÇO: NÃO INFORMADO		
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>		
3.1. NOME: FAZENDA FOLHADOS – MATRÍCULA 80.101		
3.3. ENDEREÇO: Rodovia BR-365, entra no trevo de Silvano, estrada municipal sentido Santa Rosa 11,2 km a direita mais 2 km		
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>		
4.1. NOME: FERNANDO MARQUES PIRES LOBO	4.2. CNPJ/CPF: 077.360.686-66	
4.3. ENDEREÇO: Fazenda Folhados – Matrícula 80.101		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): DE ACORDO COM O INVENTÁRIO TESTEMUNHO ALGUMAS ESPÉCIES VEGETAIS ENCONTRADAS FORAM: AÇOITA-CAVALO, JACARANDÁ, JATOBÁ, MURICI, PAU-TERRA, POROROCA E PINDAÍBA.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: PARA IMPLANTAÇÃO DE CULTURAS		
5.3 ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: 19,30,00 hectares		
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DA PROPRIEDADE AONDE OCORREU SUPRESSÃO E A SOLICITADA PELO EMPREENDEDOR (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	X (Latitude): S18°48'21"
		Y (Longitude): W47°10'31"
	5.4.2. PONTO 2	X (Latitude):----
		Y (Longitude):----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



	5.4.3. PONTO 3	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4	X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----

5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM ( ) NÃO

5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA

5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: \*\*\*\*\*

**6. MATERIAL LENHOSO**

6.1. RENDIMENTO: 121,87m<sup>3</sup>

6.2. DESTINAÇÃO: USO NA PROPRIEDADE

6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: CONFORME DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 16 DE 22/08/2017.

**7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023**

**PRAZOS PARA CUMPRIMENTO**

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)

(EM ANEXO Á FRENTE)

1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:\*\*\*

8.2. SESSÃO:\*\*\*

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:\*\*\*

**2. DOCUMENTO VINCULADO**

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: 057/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



ANEXO I - CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovação do pagamento da compensação ambiental proposta no Item 04 do Parecer único	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
02	Na hipótese de realizar abastecimento, limpeza e manutenção de maquinário, mistura de herbicidas e agrotóxicos, o empreendimento deverá, obrigatoriamente, dispor de instalações adequadas conforme normas legais estabelecidas, área impermeabilizada com canaletas e bacia de contenção para preparo de calda e abastecimento dos tratores.	Início das atividades
03	Apresentar a regularização dos recursos hídricos referente à Autorização de perfuração do poço tubular coordenadas 18º 48'25" S 47º 10'31" O	30 dias após emissão do órgão competente
04	Apresentar correções no PTRF apresentado conforme espaçamento máximo de 4 m x 3 m, para aprovação da SEMMA, com ART.	30 dias
05	Apresentar relatório técnico-fotográfico da execução do PRTF.	1 relatório após plantio até janeiro/2024 e Semestralmente por 3 anos
06	Apresentar a comprovação do pagamento da taxa da reposição florestal conforme informado no Requerimento para intervenção ambiental.	Antes da assinatura do termo de compromisso
07	Os produtos agrícolas e as embalagens vazias, caso armazenados no imóvel, deverão ser dispostos temporariamente em depósito adequado conforme NBR 9843 e destinados para pontos de coleta regularizados e os comprovantes armazenados para posterior fiscalização	Início das atividades
08	Apresentar relatório técnico-fotográfico demonstrando a conclusão da instalação da fossa séptica da residência	30 dias após a finalização das obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



09	Apresentar relatório técnico-fotográfico do talude recoberto com gramíneas – coordenadas 270775.00 m E, 7919235.00 m S a fim de evitar o carreamento de material sólido para a reserva legal proposta.	120 dias
10	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua
11	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº3.372/2017.	Durante toda a vigência da licença ambiental

**OBSERVAÇÃO:**

- \*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.
- \*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.
- \*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.
- \*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**PRAZO DA LICENÇA: 29/10/2026**  
Patrocínio, 29 de outubro de 2023

Antônio Geraldo de Oliveira  
Presidente CODEMA